



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

992

CÓPIA

[Assinatura]
21/08/2013

Ofício nº 037/2013/MTGás

Cuiabá (MT), 20 de agosto de 2013.

As Senhoras

Elizabeth Regina Picco Palácios

Lenilza Hidilene dos Santos Viegas

Responsáveis pela análise da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2013- TCE/MT

via ofício nº
itens abaixo:

[Assinatura] Enviado
2013

or Jurídico desta Cia,
itens relacionados nos

Item 05 – Orç;
Orçamentário

ercício de 2013: Teto
icial;

Item 06 – Cóp
do Diário Oficial;

o 2012/2013: impressos

Item 07 - Relação das licitações realizadas do período: planilhas anexas referentes a 2012 e 2013;

Item 08 – Relação das adesões a Ata de Registro de Preço: planilhas anexas referentes a 2012 e 2013;

Item 09 – Relação dos contratos vigentes, termos aditivos e portaria/termo de apostilamento dos fiscais dos contratos 2012/2013: apresentação de pastas A/Z contendo contratos, termos aditivos, publicações no Diário Oficial e apostilamento quanto ao fiscal do contrato, relação de contratos vigentes;

Item 11 – Documentos da Receita 2013: impressão do sistema de arrecadação da SEFAZ/MT;

Item 12 – Processos de despesas 2013 (janeiro a agosto): processos de pagamentos em três caixas, conforme relação anexa (janeiro à junho), deixamos de apresentar os meses de julho por estar com contador para escrituração contábil, e os processos referente à agosto estão em fase de montagem;

Item 14 – Relação das entradas no almoxarifado: impressão da movimentação detalhada do SIGPAT.

Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Jakeline Moura

Ger. Adm. Financeiro - MTGÁS

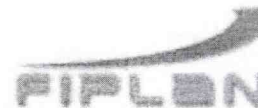
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254
Edifício American Business Center - Salas 1203 e 1204
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423
CEP 78050-000



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Teto Orçamentário Mensal

*Código da Unidade Orçamentária igual a 17502

*Exercício igual a 2013

TETO MENSAL															
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL	TOTAL FONTE
FONTE	PESSOAL	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	251.053,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	286.921,00	2.331.204,00	
243	ESSENCIAIS	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.463,00	173.490,00	
	DISCRICIONARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504.694,00
TOTAL DE PESSOAL		179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	251.053,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	179.323,00	286.921,00	2.331.204,00	
TOTAL DE ESSENCIAIS		14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.457,00	14.463,00	173.490,00	
TOTAL DE DISCRICIONARIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL MENSAL		193.780,00	193.780,00	193.780,00	193.780,00	193.780,00	193.780,00	265.510,00	193.780,00	193.780,00	193.780,00	193.780,00	301.384,00	2.504.694,00	



Teto Orçamentário Mensal

*Código da Unidade Orçamentária igual a 17502

*Exercício igual a 2013

SALDO MENSAL															
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL	TOTAL FONTE
FONTE	PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	ESSENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DISCRICIONARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE ESSENCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DISCRICIONARIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
215	17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	505.000,00
TOTAL		505.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL BATUCINA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO: 215				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens imóveis - ESTADO	F	3390000000	101	OD	NO	120.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	3390000000	101	OD	NO	368.500,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	3390000000	101	OD	NO	10.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	3390000000	101	OD	NO	3.500,00
						F	3391000000	101	OD	NO	3.000,00
TOTAL GERAL:											505.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 215					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	3693	9900	Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	505.000,00
TOTAL GERAL:											505.000,00

ANEXO III

Processo: 215 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 215 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 215 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 215
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 215
Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	3693 - Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade)		111,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade)		110,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.401/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 1º de abril de 2013.

ANDERLEI JÚNIOR DE CAMPOS BARBOSA - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;
KRISTIANNE MARQUES DIAS - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;
GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA - Superintendente Desenvolvimento dos Subistemas de Controle, Nível DGA-4;
ANDRÉ LUIZ COSTA FERREIRA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.


SILVAL BATUCINA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.402/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 11 de abril de 2013.

DARLLEN DA COSTA RIBEIRO GARCIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA FILHO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
NOERLI DAS GRAÇAS SPNESKI SPEROTTO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.


SILVAL BATUCINA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.403/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RONY DE ABREU MUNHOZ do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 12 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.


SILVAL BATUCINA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.404/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ URBANO FRANÇA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regional da Politec de Cáceres, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.


SILVAL BATUCINA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 338		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	544	323	4057	9900	Controle do Uso dos Recursos Hídricos - ESTADO	F	339000000	109	CMF	NO	56.000,00
TOTAL GERAL:											56.000,00

ANEXO III

Processo: 338 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2358 - Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Amostra analisada(Unidade)		350,00
Meta Física Neste Processo:	Amostra analisada(Unidade)		350,00

Processo:			
338			
Unidade Orçamentária:			
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
PAOE:	4057 - Controle do Uso dos Recursos Hídricos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Outorga emitida(Unidade)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Outorga emitida()		400,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
342	17502	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	72.100,00
335	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
TOTAL			172.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO: 335				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - ESTADO	F	445000000	172	OD	NO	100.000,00
PROCESSO: 342				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339100000	101	OD	NO	20.700,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	101	OD	NO	1.400,00
28	846	996	8039	9900	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - ESTADO	F	339100000	243	DO	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											172.100,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 335		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO: 342		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	20.700,00
25	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	1.400,00
28	846	996	8039	9900	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - ESTADO	F	339000000	243	DO	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											72.100,00

ANEXO III

Processo: 335 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00

Processo: 335 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00

Processo: 342 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 342 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	342
Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	8039 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:			
342			
Unidade Orçamentária:			
17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:			
342			
Unidade Orçamentária:			
17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:

342

Unidade Orçamentária:

17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	8039 - Encargos com Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor

LEI Nº 9.956, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 17.101 – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, constante da Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013", no Programa 996 – Operações Especiais: Outras, a Ação 8045 – Integralização de Capital da Companhia Mato-grossense de Gás – MT Gás, na Região 9900 - Estado, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação de dotações previstas na Unidade Orçamentária 17.601 – Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, no Programa 328 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Minas e Energia, na Ação 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial, na Região 9900 – Estado, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL B. BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013												
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EXERCÍCIO			
ÓRGÃO/UNIDADE		17.101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME						2013			
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	28ENCARGOS ESPECIAIS											
SUBFUNÇÃO	28.846OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
PROGRAMA	28.846.996Operações Especiais: Outras											
OBJ. DO PROGRAMA	Atender outros encargos especiais											
OPERAÇÃO ESPECIAL	28.846.996.8045Integralização de Capital da Companhia Mato-grossense de Gás – MT Gás											
OBJ. ESPECÍFICO	Integralizar cota de capital social da empresa MT Gás, conforme Lei nº 7.939, de 28/07/2003, art.1º, § 6º											
REGIÃO	9900	ESTADO	F	90	101	2.000.000,00					2.000.000,00	
PRODUTO	Capital Integralizado %											
FISCAL						2.000.000,00					2.000.000,00	
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						2.000.000,00					2.000.000,00	

ANEXO II - ANULAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013												
ÓRGÃO/UNIDADE		CÓDIGO	DESCRIÇÃO							EXERCÍCIO		
17.601			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC							2013		
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	22	INDÚSTRIA										
SUBFUNÇÃO	22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
PROGRAMA	22.661.328	Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Minas e Energia										
OBJ. DO PROGRAMA		Contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas do estado, estimulando a atração de investimento, inovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade Estadual.										
PROJETO	22.661.328.1837	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial										
OBJ. ESPECÍFICO		Alavancar o desenvolvimento das atividades econômicas definidas como estratégicas pela política industrial e comercial.										
REGIÃO	9900	ESTADO	F	90	101	2.000.000,00			2.000.000,00			
PRODUTO		Empresa Beneficiada Unidade										
FISCAL						2.000.000,00			2.000.000,00			
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						2.000.000,00			2.000.000,00			

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 578		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	S	319000000	334	DO	NO	2.812.975,59
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	S	339000000	334	CMM	NO	1.600.000,00
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - ESTADO	S	339000000	334	OD	NO	9.000,00
10	302	326	3745	0600	Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - REGIAO VI - SUL	S	449000000	334	OD	NO	720.000,00
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdi-Plano Dir. Reg. e Invest. - ESTADO	S	449000000	334	RCC	NO	450.000,00
TOTAL GERAL:											5.591.975,59

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	578	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	578	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	578	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3745 - Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Percentual)		2,00

Processo:	578	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o País-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00

Processo:	578	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)		4.285,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Não cabe no conceito)		4.285,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA LUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 820				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8045	9900	Integralização de Capital da Companhia Matogrossense de Gas - MT GAS - ESTADO	F	459000000	101	OD	ES	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 820					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - ESTADO		F	339000000	101	CMF	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:												2.000.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 15.539/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SATURNINO JOSÉ DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, a partir de 15 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2013.

SILVAL DA LUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.540/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 359882/2013, nº 369882 e 363360/2013 e o que dispõe a Lei Complementar nº 394, de 18 de março de 2010, e a Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, resolve cancelar a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º Sgt PM RR	CLEUZA CANTÁRIO DA SILVA	09.07.2013
Cb PM RR	MANOEL DE OLIVEIRA LIBA	05.07.2013
Cb PM RR	VALDO NICOLAU DA SILVA	10.07.2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2013.

SILVAL DA LUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 15.541/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 398928/2013, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, resolve tornar sem efeito a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME
1º Sgt PM RR	WILSON DUTRA PLEFFKEN
2º Sgt PM RR	CÉSAR PIERES DE MIRANDA
2º Sgt PM RR	JOSÉ DA CONCEIÇÃO MARÇAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2013.

SILVAL DA LUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 587/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 530/2008-CEEMT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903793/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 624/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve AUTORIZAR, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014 e CONVALIDAR os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental período de 2002 a 2009, Ensino Médio de 2006 a 2009, e na Modalidade EJA de 2005 a 2009, Escola Estadual Indígena "Hadoti", localizada na Aldeia Aturus da Terra Indígena Krehawá, município de Luciara, mantida pelo Estado.

*Republica-se para incluir a convalidação dos estudos, publicado no D.O. 27/12/2012, página 17.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTACIOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

4º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Des. Econômico e Social	115	90	29	6	Lei 9756/2012
	Agente de Des. Econômico e Social	300	107	199	24	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Des. Econômico e Social	68	64	2	0	Lei 9756/2012
POCS62	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SETAS

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Tec. Nível Superior Serv. Saúde SUS	4
SESP	PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental	1
SAD	PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Agente da Área Instrumental	2
		Agente de Des. Econômico e Social	1
C. CIVIL	PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente da Área Instrumental	1
METAMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico Nível Superior	2
		Assistente Técnico I	4
		Assessor Especial III	1
		Gerente I	3
		Assistente Técnico II	1
SINFRA	PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Econ. e Social	1
UNEMAT	PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Agente Universitário	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Psicólogo	1
INDEA	PROFISSIONAIS DO INDEA	Agente Fiscal Est. Def. Agropecuária	1
PREFEITURA DE RONDÔNÓPOLIS		Assistente Social	1

Fonte: Gerência de Provimento/CPRENA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2012/SECITEC/MT:

PARTES: Lar do Menino Jesus - CNPJ nº 00.177.030/0001-78 (Cedente) e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 (Cessionário).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, do veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, Placa JYM 0984 para atender às necessidades do Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/10/2012 a 31/01/2013.

ASSINAM: Orlando Alessandro Gonçalves - Presidente do Lar do Menino Jesus e Aúrea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº. 056/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **JUAREZ FIEL ALVES**, matrícula nº.66717, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 017/2012

Contratado (a): VAT - Tecnologia da Informação S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em operacionalização de solução tecnológica para execução do Programa MT PREPARATÓRIO nos 141 (cento e quarenta e um) municípios e 141 (cento e quarenta e uma) salas presenciais, por meio de plataforma Educacional síncrona - baseada em Ensino Presencial com Mediação Tecnológica associado a ferramentas de TV digital interativa por IP, vídeo conferência multiponto - direcionada ao Reforço do Ensino Médio e Preparatório para o ENEM no Estado do Mato Grosso, incluindo, entre outros, além do material permanente alocação de mão de obra e fornecimento de materiais.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2012.

AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 015/2012/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implantação da Comissão Permanente de Gestão de Convênios da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Gestão de Convênios da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Nivaldo Oliveira da Cruz - Presidente
Linacis Roberta Pinho da Silva - Vice-Presidente
Priscila Beatriz Brandão Caldas Meirelles Silva - Membro
Édio Benedito de Arruda - Membro
Lúcia Mayumi Wakamuri - Membro

Art. 2.º - Fica convencionado que na ausência do Presidente, o Vice Presidente assumirá automaticamente a direção dos trabalhos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2012.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PORTARIA Nº 016/2012/SICME/SE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006,

Considerando a necessidade de renovar a comissão de pregoiros, tendo em vista a demanda dos pregões a serem realizados por este Núcleo Socioeconômico;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de 06 (seis) meses, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

Pregoeiros:

Luciano Souza de Arruda - Pregoeiro
Alessandra Santos Monteiro da Costa - Pregoeira
Rodrigo Luiz Gallo Tenório - Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Gládia Maria de Barros Teixeira Assis
José Roberto Hermann Ramos
Nayara Stephanie Batista Velasco
Adonis Vinícius Marangoni Xavier

Art. 2º - São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

§ 3º - Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

Art. 3º - Ao Pregoeiro cabe:

I - Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;
II - atender às solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

Art. 4º - São atribuições da equipe de apoio:

I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;
II - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de setembro de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2012.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 062/2012 SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 200491/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 01/01/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 29/08/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 083/2012 SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 200571/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 05/02/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 036/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757994/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Beija Flor - CNPJ: 09.185.492/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757929/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Sócio-Cultural e Meio Ambientalista Leite de Pedras - Laboratório Cênico - CNPJ: 07.102.923/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 758025/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chelana - CNPJ: 03.402.957/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 038/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 763117/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais - CNPJ: 02.230.557/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 038/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757817/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 14.914.071/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757848/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural Flauta Mágica - CNPJ: 05.242.220/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757498/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Centro de Vida - CNPJ: 26.812.784/0001-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 757468/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural America - CNPJ: 07.368.855/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760938/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Organização Comunitária da Aldeia - OCA - CNPJ: 08.107.313/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 760938/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Organização Indígena Abnuwawe Xavante Oiax - CNPJ: 08.730.472/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS - 008/2012

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2012/SECCLAT de 09/03/2012 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento; Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os (as) proponentes culturais abaixo relacionados (as) a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
769845/2010	062/2009	Gislaine Ester Sumera	"Cine Escola - Rondônia"

Cuiabá, 04 de outubro de 2012.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA Presidente	DORALICE CORRÊA AFONSO Membro
ALINE SAYURI SAITO Membro	BRUNNO CORREA BORGES Membro
DÉBORA MOREIRA BORGES Membro	FERNANDA SERRAGLIO BAUM Membro
HÉLIO SANTANA DE SOUZA Membro	JOADIR GONÇALVES DA SILVA Membro
VERA LÚCIA TORRE NEGRÃO Membro	WALDIR FRANÇA DE FARIAS Membro
WELLINGTON JOÃO GERALDES Membro	

Estado do dia 09 de dezembro de 2011, da apuração dos fatos e da quantificação da inexecução parcial da obra objeto do Termo de Convênio nº 105/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º. Concluir pela irregular consecução do Termo de Convênio nº 105/2007, em decorrência da inexecução parcial da obra no valor de R\$ 15.471,78 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) correspondente ao pagamento total de itens de serviços parcialmente executados, e das indevidas vantagens com trocas de serviços sem autorização do órgão concedente, o que representa ao dano ao erário.

Art. 3º. Em caráter excepcional, primando pelos princípios da racionalidade e da economia processual, seja retido do saldo de R\$ 48.168,50 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a importância de R\$ 15.471,78 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para compensar os danos, importando seja operacionalizado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT a descentralização de recursos na ordem de R\$ 32.696,74 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias aos registros das recomendações contidas nesta Portaria e da nova conclusão do ato de reformulação da decisão do relatório final.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2012/CONSEA/MT

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no uso dos termos do Art. 4º da Lei 9.020 de 13 de novembro de 2008 e Art. 25 do DO nº 25751 publicado em 27/02/2012, resolve PRORROGAR o cadastramento das Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar do processo Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Nutricional de Mato Grosso, para até dia 11/06/2012.

(original assinado)
Eurípa de Faria Silva
Presidente do CONSEA MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 004/2012/SICME/SEO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE:

Marcelo da Costa Marques - Presidente
Agnaldo Ferreira dos Santos - Membro
Leucy de Pinho - Membro
Rosamaria Aparecida Ribeiro de Magalhães - Membro
Roberto Rodrigues de Jesus - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2012.


MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2012/SEDUTUR, ref. ao processo nº 154480/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDUTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Matupá - CNPJ nº 04.217.547/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Realização da III Expomatupá".

Órgão: 24.101; Projeto: 2543; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33403900; Fonte: 100; Valor: 190.000,00 - Empenho: 24101.0001.12.000220-1

VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais), sendo R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) da Concedente e R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) do Conveniente.

PRazo: 24/05/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDUTUR e Fernando Zafornata - Prefeito Municipal de Matupá.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2012/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012/SAD/MT
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo - Edson Paulo de Oliveira.

CONTRATADA: INSTITUTO EUNALDO LOOI - Representada pelo Sr. Gustavo Pinto Coelho de Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação de Estágios para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.306.675,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 01/06/2012 a 01/06/2013

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.006406-8 - Valor: R\$ 752.227,20

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo - Edson Paulo de Oliveira.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Representada pelo Sr. Dórges Vitorio da Costa.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Segurança para atender a Secretaria de Estado de Saúde

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.319,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 10/05/2012 a 10/05/2013

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.004138-6 Valor R\$ 3.056,20;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2012/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesas Sr. Edson Paulo de Oliveira.

CONTRATADA: LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Representada pelo Sr. Vone Maria Mascarenhas.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento individual para o fornecimento de Dosímetros Radiológicos e leitura mensal, para atender a UDI - Unidade de Diagnóstico por Imagem do Centro de Média e Alta Complexidade - CERMAC da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00.

VIGÊNCIA: doze (12) meses 16/05/2012 a 16/05/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.005073-3 Valor R\$ 960,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012/SAD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesas Sr. Edson Paulo de Oliveira.

CONTRATADA: CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA - Representada pelo Sr. Gilberto Seiji Sasa i.

OBJETO: Contratação no Gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, fornecimento de oxigênio durante o voo para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio, transporte de esquife para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.610.000,00.

VIGÊNCIA: doze (12) meses 18/05/2012 a 18/05/2013.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.005875-0 Valor R\$ 8.000.000,00 e 21601.0001.12.005878-5 Valor R\$ 110.000,00

PORTARIA Nº 082/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 085/2008/SES/MT firmado com a empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviários Ltda ME, cujo objeto é o armazenamento (estocagem) e distribuição dos materiais de consumo e de expediente, sob a Gerência de Almoxarifado.

CONSIDERANDO a análise e recomendações da Auditoria Geral do Estado conforme Orientação Técnica Nº 096/2012.

CONSIDERANDO o que consta o Plano de Providências do Controle Interno - PPCI Nº 004/2012 da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando o resultado dos trabalhos da Comissão constituída para realizar o Inventário Físico e Financeiro no estoque de Bens Patrimoniais de Consumo, através da Portaria Nº 154/2011/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a análise das Fichas dos Materiais de Consumo gerado pelo Sistema de Gestão Patrimonial - SIGPAT, na Gerência de Almoxarifado de Consumo, com diferenças identificadas pela Comissão acima em referência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composta pelos membros abaixo relacionados:

- ROBERTO CARLOS CASAGRANDE - matrícula nº 114203
- ANDREIA CRISTINA DE LIMA RICARDO - matrícula nº 90153

Art. 3º O referido Grupo terá até o dia 25 de junho de 2012, contados a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos à Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2012.

(original assinado)

OLJANI NOUEY MACHADO GODOY

Secretária de Estado de Saúde

(em substituição legal)

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2012.

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

PORTARIA Nº 013/2012/SICME

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCIO LUIZ DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico – SOE:

Marcelo da Costa Marques – Presidente
Leucy de Pinho – Membro
Roberto Rodrigues de Jesus – Membro
Everton Fernando Barbosa – Membro
Luciano Souza de Arruda – Membro

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de junho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 01.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2010/SEC, referente ao processo nº 153054/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro – CNPJ nº 01.367.853/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/09/2012.

ASSINATURA: 30/08/2012

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 045/2011/CEC, referente ao processo nº 144528/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Lucrécia Dilda – CPF nº 346.328.911-34.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 20/10/2012.

ASSINATURA: 06/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino – Secretário de Estado de Cultura e Lucrécia Dilda – Proprietária.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DIVULGAÇÃO DA 1ª ETAPA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2012**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, localizado no Município de Colider Estado de Mato Grosso, que a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, julgou procedente o Recurso interposto pela PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR e vem habilitá-la, juntamente com o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE – IPAS na 1ª Etapa do Chamamento Público – Edital de Seleção n. 002/SES/MT/2012, conforme Processo Administrativo n. 412755/2012.

Assim, divulgamos a alteração do cronograma para o Chamamento Público – Edital de Seleção n. 002/SES/MT/2012, tendo em vista a abertura de prazo para análise do Envelope 02, contendo a proposta de trabalho da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social, conforme previsto no item 5.4 do referido Edital.

CRONOGRAMA

- Análise da Proposta de Trabalho (Envelope 02): 01 a 05 de outubro de 2012;
- Divulgação da 2ª Etapa: 05 de outubro de 2012;
- Prazo para Recursos: 08 a 15 de outubro de 2012;
- Análise do Recurso: 16 a 22 de outubro de 2012;
- Homologação da Seleção: 23 de outubro de 2012;

• Divulgação do Resultado Final da Seleção: 23 de outubro de 2012.

Cuiabá, 28 de setembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(original assinado no processo)

SECID

CIDADES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330268/2012)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 018/2012, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado –Tipo 2 - Padrão FUNASA, na Aldeia Kochoneti, localizada no Município de Peixoto de Azevedo/MT, foi declarada **DESERTA**, considerando que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar no certame.

Cuiabá, 25 de setembro de 2012.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA

Processo: 497152/2012/SECOPA

Contratante: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

Contratada: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.948.747/0001-20

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do lote 02 e 05 do contrato nº 022/2012/SECOPA.

Alteração: Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do lote 02 e 05. O prazo de vigência será contado a partir de 24/09/2012 com término para 23/11/2012.

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 inciso I.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 24/09/2012.

Assinam: Sr. Mauricio Souza Guimarães, representante da Contratante e Sr. Sívano Pohl Moreira de Castilho Júnior, representante da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2012-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de container, incluindo entrega e retirada, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Patrimônios e Serviços da UNEMAT.

DO VALOR: R\$ 83.712,00

DA ASSINATURA: 14/08/2012

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201.2007.3390.3900.240/100

DA VIGÊNCIA: 14/08/2012 a 13/08/2013

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Ronyvan Freitas Campos – Representante Legal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº18/2012 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para NOTIFICAR os representantes legais

A Partir de: 03/07/2013 Até 30/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.
Sagwas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00871/2013 DE: 09/07/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001347625

Nome: (35960/1) ELSON MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/02/1995 Até 11/02/2000
A Partir de: 04/07/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 1000001345709

Nome: (16189/1) ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Quinquênio de Referência: 07/08/1989 Até 06/08/1994
A Partir de: 25/01/2013 Até 24/04/2013

Processo N.: 1000001342369

Nome: (56336/3) SOELI INES LAGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Até 20/08/2010
A Partir de: 06/06/2013 Até 03/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.
Sagwas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00117/2013 DE: 09/07/2013

Processo N.: 288454/2013
Contratado: (214119/4) FLAVIO KOEHLER
CPF: 124.277.480-72
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S
A Partir de: 15/02/2013 Até 14/02/2014

CONTRATO/SECITEC/00118/2013 DE: 09/07/2013

Processo N.: 268612/2013
Contratado: (223789/2) MARCOS BRUMATTI
CPF: 182.901.308-48
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2013 Até 02/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.
Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00119/2013 DE: 09/07/2013

Processo N.: 268537/2013
Contratado: (249241/1) IVAN DE OLIVEIRA
CPF: 137.103.258-03
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145564) COORD. DE DESENVOLV. EDUCACIONAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2013 Até 02/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.
Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00007/2013

DE: 09/07/2013

O Secretário de Estado Ind. Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 356215/2013

Nome: (67866/4) ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR
A Partir de: 05/07/2013 Até 03/08/2013
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (203188/1) LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA

Un. Adm: (141224) COORD. DE AQUISIÇÕES

Processo N.: 356044/2013

Nome: (103893/2) HERCULES PEREIRA GIULIANI

A Partir de: 08/07/2013 Até 06/08/2013

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (129253/2) JOSE DO CARMO FERRAZ FILHO

Un. Adm: (144363) SUPERINT. DE ENERGIA

Processo N.: 356258/2013

Nome: (89274/4) LOURIVAL LOPES GONCALVES

A Partir de: 03/07/2013 Até 01/08/2013

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (89883/4) JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO

Un. Adm: (144401) SUPERINT. DE MINAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.

Alan Fabio Prado Zanatta

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00018/2013

DE: 09/07/2013

O Secretário de Estado Ind. Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 355631/2013

Nome: (16522/1) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Até 31/08/2008

A Partir de: 17/06/2013 Até 15/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2013.

Alan Fabio Prado Zanatta

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00103/2013

DE: 09/07/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 272952/2013

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 249062/2013

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 272952/2013

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 249062/2013

Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 272952/2013

Nome: (60667/5) ADELINO DOMINGUES FREIRE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 249062/2013

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 272952/2013

Nome: (110145/1) ALEX CURI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 249092/2013

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2013 Até 31/03/2013

Qtde Plantões: 11

de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº. 011/2012/SECITEC/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2012.

ADRIANO BREUNIG
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 002/2012/SICME/SGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE:

Nivaldo Oliveira da Cruz - Presidente
Marcelo da Costa Marques - Membro
Leucy de Pinho - Membro
Rosania Aparecida Ribeiro de Magalhães - Membro
Roberto Rodrigues de Jesus - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.


MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012/SES/MT - CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT - Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT

CREDENCIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa Sr. Edson Paulino de Oliveira.

CREDENCIADA: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA - Representada pela Srª Soraya Theodora Hadad Simioni e pela CREDENCIADA: S.O.S RESGATE LTDA Representada pela Srª Rosana Terezinha Moretti de Barros

OBJETO: O Presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de HOME CARE, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2977 - elemento de despesa: 3390-39 - fonte: 112 VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 16/02/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.001296-3, valor - R\$ 3.029.989,20, 21601.0001.12.001297-1, valor - R\$ 2.341.768,80

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2007. Processo: 97352/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-81 e a HOSPITAL BOM SAMARITANO- CNPJ - Nº 03.347.383/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade editar o valor, alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 10º Termo Aditivo são de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) correrão por conta

de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do ano de 2012, na fonte 112, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0327

Atividade: 2977

Natureza da despesa: 3350-43

Fonte de Recursos: 112

Empenho: 21601.0001.12.002552-6, de 14/03/2012

Valor: R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 505.502.681-20

ALVASSIR FERREIRA DE ALENCAR
Presidente do O Bom Samaritano
CPF nº 270.292.471-81

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO EX-OFFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 045/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 045/2011 até o dia 15/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 86 dias, passando o término da vigência para o dia 15/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 025/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 025/2011 até o dia 23/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 90 dias, passando o término da vigência para o dia 23/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 017/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 017/2011 até o dia 25/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 91 dias, passando o término da vigência para o dia 25/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012/SEDRAF/MT

Onde se lê: Extrato do Termo de Cooperação Nº. 002/2012.

Leia-se: Extrato Termo de Cooperação Nº. 005/2012.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2012.

De acordo:

José Domingos Fraga Filho

Secretário da SEDRAF/MT

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público e obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o art. 5º, LV, da Constituição da República/1988;

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores: **Marcos Antônio Rocha Lima**, matrícula nº 400170060 – Presidente; **Terezinha Alves Ribeiro**, matrícula nº 38361 – Membro e **Wesley Silva Godoy**, matrícula nº 206848 – Membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Educação, para averiguar as supostas irregularidades mencionadas;

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Artigo 2º Determinar com fulcro no art. 71, da LC 207/04, o afastamento da servidora **Wilma Regina de Amorim**, matrícula nº 16489, da função de Coordenadora Pedagógica referente ao biênio 2012/2013, do CEJA Antonio Casário de Figueiredo Neto, sem prejuízo da remuneração da função como medida cautelar a fim de que a servidora não venha a influir na apuração das irregularidades.

Artigo 3º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá, 15 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e art. 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor do Relatório acostado aos autos do processo nº 114820/2012 que noticia supostas irregularidades de condutas funcionais praticadas por servidores responsáveis pela gestão do Centro Educacional de Jovens e Adultos - CEJA Antonio Casário de Figueiredo Neto no decorrer dos anos letivos de 2010, 2011 e 2012, persiste na prática de fazer encaminhamento dos anos letivos com inobservância das normativas e regra de organização pedagógica - ROP dos CEJAs no que se refere a matrículas de alunos, composição de turmas atribuição de classes/aulas, bem como ausência de lançamento e informações no Sigeduca e, escrituração escolar dos alunos inexistentes, ou incompleta, comprometendo a vida escolar dos alunos, gerando grande impacto na escrituração do Quadro de profissionais causando grandes transtornos para a Administração Pública, para os profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar do CEJA;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos, os servidores, em tese, teriam incorrido em infrações disciplinares descritas nos artigos 143 I, II, III, IV, VI, VII e IX; 144, IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 04/1990, o qual prevêem as penas descritas no artigo 3º da Lei Complementar 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º LV, da Constituição da República/1988;

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor **Marcos Antônio Rocha Lima**, matrícula nº 400170060, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para averiguar as supostas irregularidades mencionadas nos autos do processo nº 114820/2012.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Artigo 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Artigo 3º Determinar com fulcro no art. 28, da LC 207/04 e no art. 10, § 2º da Lei nº. 7040/1996, remanejar para o Centro de Documentação Escolar, localizado junto à Assessoria Pedagógica de Cuiabá, os servidores: **Diretor Enio Vaz**, matrícula nº 193490013, **Coordenadora Pedagógica Ana Lúcia Capucho** matrícula nº. 845170015, **Coordenadora Pedagógica Maria Sallette Marquiereiro Mazeto**, matrícula nº 1397750011 e **Coordenadora Pedagógica Wilma Regina de Amorim**, matrícula nº 16489 todos lotados no CEJA Antonio Casário de Figueiredo Neto, nos anos de 2010, 2011 e 2012, como medida cautelar a fim de que os servidores não venham a influir na apuração das irregularidades.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 20 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU

OBJETO: Tornar público o cancelamento do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011/SICME/SETPU, por necessidade de readequação do Projeto referente às obras do Sistema Viário do Distrito Industrial de Cuiabá.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 23 de março de 2012.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

ASSINAM: **Pedro Jamil Nadaf** – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e **Amaldo Alves de Souza Neto** – Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU

OBJETO: Tornar público o cancelamento do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011/SICME/SETPU, por necessidade de readequação do Projeto referente às obras do Sistema Viário do Distrito Industrial de Cuiabá.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 23 de março de 2012.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

ASSINAM: **Pedro Jamil Nadaf** – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e **Amaldo Alves de Souza Neto** – Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

PORTARIA Nº 003/2012/SICME/SOE**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO,**

no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006.

Considerando a necessidade de aumentar a quantidade de pregoeiros, tendo em vista a grande demanda de pregões a serem realizados por este Núcleo Socioeconômico;

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de um ano, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

Pregoeiros:

Lista de Aquino Póvoas Sant'ana - Pregoeira
Alessandra Santos Monteiro da Costa - Pregoeira
Rodrigo Luiz Gallo Tenório - Pregoeiro
Agnaldo Ferreira dos Santos - Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Gládia Maria de Barros Teixeira Assis
José Roberto Hermann Ramos
Nayara Stephanie Batista Velasco
Adonis Vinicius Marangoni Xavier

Art. 2.º – São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

§ 3º – Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades de quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

Art. 3.º – Ao Pregoeiro cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;
II – Atender às solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

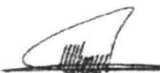
Art. 4.º – São atribuições da equipe de apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;
II – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.


MARCIO LUZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2011/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 84888/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ nº 37.454.715/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Convênio para o dia 30/03/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 31/01/2012.

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Extrato de Termo de Doação Bem Móvel nº 001/2013

Doadora: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Donatário: Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Objeto: O Presente termo de Doação de Bens Móveis, têm como objetivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	R.P.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	R.P.
01	Mesa de centro modelo Bille c01 gaveta	558	08	Quadro "João Sebastião Costa"	580
02	Mesa redonda de canto em mogno	559	09	Quadro "João Sebastião Costa"	582
03	Mesa Redonda de est. Metal sup. Granito	565	10	Quadro "Suzana Vieira"	583
04	Car. Em couro capitonado pés e braços em metal e rodízio	574	11	Quadro "Gervane Paula" (Cristaleira)	584
05	Car. Em couro capitonado pés e braços de metal e rodízio	575	12	Quadro "Gervane Paula" Festa do Divino	585
06	Poltrona, est. De med. Pés de ferro, ver. Em tecido	576	13	Tela do Artista Plástico	587
07	Quadro Pacos 1995, autor Wleder Carlos-Acilio sobre tela (tema: 2.20x1.70)	579	14	Quadro "Mancista" 1993 - Autor Adir Sodre. Cênico sobre tela (tema: 2.20x2.00)	590

Fundamento Legal: Funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Federal nº 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº 8.039, de 22 de Dezembro de 2003.

Data da Assinatura: 30 de Abril de 2013.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf, Secretário-Chefe da Casa Civil

Wlce Aquino de Figueiredo, Diretor Técnico - METAMAT; João Justino Paes Barros, Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 146/2013/UA/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ Nº 06.781.099/0001-15, especializada em serviços de consultoria, no valor de R\$ 12.624,20 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), tudo com espeque no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ Nº 06.781.099/0001-15, especializada em serviços de consultoria, no valor de R\$ 12.624,20 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), destinado a atender a Unidade de Assessoria Técnica, conforme processo nº 391466/2013.	R\$ 12.624,20
Valor Total da Contratação	R\$ 12.624,20

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 155/2013/UA/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA-ME - CNPJ Nº 11.755.177/0001-46, especializada na realização de programa de desenvolvimento de competências aos operadores da Segurança Pública, no valor de R\$ 251.920,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), tudo com espeque no art. 25, inciso II, § 1º inciso VI, art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA-ME - CNPJ Nº 11.755.177/0001-46, especializada na realização de programa de desenvolvimento de competências aos operadores da Segurança Pública, no valor de R\$ 251.920,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), destinado a atender a Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida, conforme processo nº 174811/2012.	R\$ 251.920,00
Valor Total da Contratação	R\$ 251.920,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 005/2013/SEJUDH, Processo nº 81118/2013, realizado no dia 11/03/2013, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Pedra Preta - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresária Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
JUNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMERCIO - ME	01.833.712/0001-04	Café da manhã normal	10.220	R\$ 1,05	R\$ 10.683,00
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,65	R\$ 602,25
		Almoço normal	10.220	R\$ 6,39	R\$ 65.305,80
		Almoço dieta especial	365	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35
		Jantar normal	10.220	R\$ 6,39	R\$ 65.305,80
		Jantar dieta especial	365	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35
		Casa	1.095	R\$ 1,14	R\$ 1.248,30
TOTAL					R\$ 153.989,85

Homologação o lote único no valor total de R\$ 153.989,85 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2013.

LUIS ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

*República-se por ter sido incorreto.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 004/2013/SICME/SE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006,

Considerando a necessidade de renovar a comissão de pregoeiros, tendo em vista a demanda dos pregões a serem realizados por este Núcleo Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de 12 (doze) meses, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

Pregoeiros:

Lisa de Aquino Povoas Santana – Pregoeira
 Alessandra Santos Monteiro da Costa – Pregoeira
 Rodrigo Luiz Gallo Tenório – Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Gladia Maria de Barros Teixeira Assis
 José Roberto Hermann Ramos
 Nayara Stephanie Batista Velasco
 Adonis Vinicius Matangoni Xavier

Art. 2º - São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2005.

§ 3º - Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

Art. 3º - Ao Pregoeiro cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;
 II – atender as solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

Art. 4º - São atribuições da equipe de apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;
 II – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
 Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003-D/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 701454/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.940.618/0001-44, com sede na Av. Morumbi, nº 8264- CEP: 04703-002, Brooklin Paulista- São Paulo/SP, representado por JULIANA MARIA DA SILVA, portador do CPF: 379.296.148-06, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 07), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
16	INSULINA 70 NPH E 30 REGULAR 100 UI FRASCO COM 10 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	FRASCO/AMPOLA	600	22,22
20	INSULINA LISPRO (25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA). APRESENTADA EM REFL. DE 3 ML EM CAIXA CONTENDO 5 REFLS. PARA USO EM CANETAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	LILLY	REFL.	70	25,09
22	INSULINA LISPRO MIX 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CANETA.	LILLY	CANETA	70	25,09
23	INSULINA LISPRO MIX 50% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO. CANETA.	LILLY	CANETA	500	25,09

4.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, §5º da Lei 8666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser, conforme solicitação da CAF/SES, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho e ordem de fornecimento, emitida pela CAF/SES, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceito por esta Secretaria;

5.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências da CAF - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Rua Gonçalves Antunes de Barros, nº 3.366 - Barro Carumbé - Cuiabá MT - CEP 78.058.743, fone (65) 3653-6306;

O recebimento será:

- a) em caráter provisório, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte;
- b) definitivamente, após a conferência da quantidade, avaliação da qualidade, datas de fabricação e validade do produto, pelo responsável pelo controle patrimonial da SES/MT, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da SES/MT, será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

5.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.5. A SES/MT rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

5.6. Os produtos, objeto deste edital, deverão ter garantia de mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento pela SES/MT;

CONTROLE DE CONTRATOS VIGENTES 2013 aquisições e contratos

Unidade Orçamentária	Nº Protocolo	Data de Solicitação	Data da Autorização	Nº ATA	ÓRGÃO DETENTOR DA ATA	Nº Pregão	Nº DOE	Modalidade		Número do Contrato	Fornecedor			Data Assinatura	Data Publicação	Vigência		Valor Original	Aditivo / prorrogação de prazo			Valor Após Aditivo	Fiscal do Contrato	Objeto do Contrato	Dotação Orçamentária						
											Nome	CNPJ	Código Credor (FIPLAN)			Início	Fim		nº	Início	Fim				PAOE	Fonte	ED	Nº Empenho	Valor	Pago	Saldo
17.502	656394/2012	14/12/12	xx	xx	xx	xx	xx	aditivo	4º termo aditivo	011/2009	Vivendas Locadora de Veiculos Ltda	01.900.598/001-38	xx	Ass: 20/02/2013	Publ 15/05/2013 Diário Oficial pg 27	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, altera-se a cláusula terceira, no subitem 3.2 do contrato nº 011/2009	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
17.502	100978/2013	05/03/13	xx	xx	xx	xx	xx	Inexigibilidade	xx	xx	Marcos Aurelio Rodrigues Durce Me	11.229.194/001-18	2010.00663-6	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Renovação de assinatura do periódico de circulação diária do âmbito estadual/jornal	2007	101	3390.3900	17502.0001.13.4	R\$ 650,00	xx	xx
17.502	39330/2013	30/01/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Star Super Troca Comércio de Peças e Serviço para Veiculos Ltda	07.936.444/002-63	2013.01726-4	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição no	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 5.210,00	xx	xx
17.502	37725/2013	29/01/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Star Super Troca Comércio de Peças e Serviço para Veiculos Ltda	07.936.444/002-63	2013.01726-4	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Referente a manutenção de veículo.	2007	101	3390.3900	17502.0001.13.4	R\$ 5.210,00	xx	xx
17.502	176142/2013	10/04/13	xx	xx	xx	xx	xx	Compra direta	xx	xx	Himagika Comércio e Representações Ltda	10.913.322/001-85	2009.0845-1	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de material de consumo (água mineral)	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 179,40	xx	xx
17.502	143756/2013	22/03/13	xx	xx	xx	xx	xx	Compra direta	xx	xx	Luasi Papeis e Livros Ltda Me	08.371.036/001-93	2007.00664-7	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de toner para impressão	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 839,40	xx	xx
17.502	108078/2013		xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Telemako Frageris-Me	13.239.784/001-57	2013.00962-8	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de empresa especializada em publicação de atos em jornal de grande circulação e diagramação de matéria para	2007	101	3390.3900	17501.0001.13.4	R\$ 2.860,00	xx	xx
17.502	235125/2013	08/05/13	20/05/13	031/2012	sad	036/2012	xx	adesão	xx	xx	Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	08.436.811/001-41	2007.00520-9	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de produtos de material de consumo (guardanapo)	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 28,00	xx	xx
17.502	235345/2013	08/05/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Luasi Papeis e Livros Ltda Me	08.371.036/001-93	2007.00664-7	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de produtos de consumo.	2007	243	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 181,58	xx	xx
17.502	209533/2013	25/04/13	27/05/13	008/2013	sad	007/2013	xx	adesão	xx	xx	E R da Silva Serviços Me	11.009.872/001-37	2010.00806-1	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de empresa para adesivagem de veículos oficiais.	2007	243	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 128,00	xx	xx

17.502	236144/2013	08/05/13	xx	xx	xx	xx	xx	aditivo	xx	ao contrat o 002/20 12	Versátil Solução Empresarial Ltda Me	00.195.432/0 001-03	xx	Ass. 29/05/2 013	Publ 27/06/20 13 Diário Oficial pg 31	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Prorrogação de prazo contrato 002/2012		xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx
17.502	155641/2013	01/04/13	xx	xx	xx	xx	xx	5º termo aditivo	xx	contrat o 002/20 09	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos	34.028.316/0 016-90	1995.00049- 6	Ass. 07/05/2 013	Publ. 24/07/20 13 diário oficial pg 21	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Prorrogação do contrato 002/2009	2007	101	3390.3900	17502.0001.13.4	R\$ 800,00	xx	xx		
17.502	244417/2013	13/05/13	28/05/13	015/201 2	sad	008/2 012	xx	adesão	xx	contrat o 001/20 13	Araraúna Turismo Ecológico Ltda	36.932.853/0 001-09	1995.03534- 6	Ass. 07/06/2 013	Publ. 21/06/20 13 Diário Oficial pg 30	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de empresa especializada no agenciamento e fornecimento de bilhetes	2007	101	3390.3300	17502.0001.13.4	R\$ 8.750,00	xx	xx			
17.502	195725/2013	18/04/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Star Super Troca Comércio de Peças e Serviço para Veículos Ltda	07.936.44/00 02-63	2013.01726- 4	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de peças de reposição no veículo peugeot 206, placa Kam	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 4.403,00	xx	xx			
17.502	236025/2013	08/05/13	xx	xx	xx	xx	xx	3º termo	xx	contrat o 003/20 13	Rede Médio Norte de Comunicação Ltda	02.394.582/0 002-44	2003.0346-1	Ass. 07/06/2 013	Publ. 06/08/20 13 diário oficial pg 51	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 003/2010 altera- se o valor total buscando	2005	101	3390.3900	17502.0001.13.4	valor mensal da locação R\$ 4.891,71 e o valor empenhado R\$ 34.241,97	xx	xx			
17.502	195379/2013	18/04/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Star Super Troca Comércio de Peças e Serviço para Veículos Ltda	07.936.444/0 002-63	2013.01726- 4	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo.	2007	101	3390.3900	17502.0001.13.4	R\$ 2.650,00	xx	xx			
17.502	237687/2013	09/05/13	xx	xx	xx	xx	xx	Compra direta	xx	xx	Luasi Papeis e Livros Ltda Me	08.371.036/0 001-93	2007.00664- 7	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de material de consumo	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 1.190,00	xx	xx			
17.502	244417/2013	13/05/13	28/05/13	015/201 2	sad	008/2 012	xx	adesão	xx	ao contrat o 001/20 13	Araraúna Turismo Ecológico Ltda	36.932.853/0 001-09	1995.03534- 6	Ass. 07/06/2 013	Publ. 21/06/20 13	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	Gleice Moraes Dias.	Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de	2007	101	3390.3300	17502.0001.13.4	R\$ 8.750,00	xx	xx			
17.502	280443/2013	29/05/13	xx	xx	xx	xxx	xx	4º termo aditivo	xx	contrat o 006/20 09	MTM CONSTRUÇÕES LTDA	37.517.596/0 001-01	2005.13555- 0	Ass. 24/06/2 013	Publ. 06/08/20 13 diário oficial pg 51	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 006/2009	2005	101	2005.1355 5-0	17502.0001.13.4	valor total R\$ 37.209,06 sendo empenhado R\$ 18.604,80 para o exercícios	xx	xx			
17.502	353223/2013	05/07/13	26/07/13	025/201 2	sad	022/2 012	xx	Adesão	xx	xx	Universo- Distribuição de Materiais de Papeleria Ltda	13.249.996/0 001-15	2011.02748- 3	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xxx	Aquisição de material de consumo.	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.4	R\$ 341,60	xx	xx				
17.502	374347/2013	16/07/13	xx	xx	xx	xx	xx	5º termo aditivo	xx	contrat o 008/20 09	Universon Assessoria Empresarial Despacho Aduaneiros Ltda	09.637.269/0 001-58	2009.04324- 8	Ass. 02/08/2 013	Publ.15/ 08/2013 Diano oficial pg 98	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	Prorrogar vigência do contrato 008/2009	2007	101	3390.3900	17502.0001.13.4	R\$ 11.875,00	xx	xx			
17.502	347482/2013	03/07/13	xx	xx	xx	xx	xx	Inexigibilid ade	xx	xx	D I Vomércio e Serviços Ltda Epp.	00.551.775/0 001-55	1995-09954- 9	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Contratação de serviço de manutenção em central telefônica.	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.000125-4	R\$ 600,00	xx	xx			
17.502	285969/2013	04/06/13	xx	xx	xx	xx	xx	Dispensa	xx	xx	Ultra Comércio Prestação Serviços Ltda	26.766.857/0 001-00	2000.05073- 9	xx	xx	xx	xx		xx	xx	xx	xx	xx	xx	Aquisição de água mineral.	2007	101	3390.3000	17502.0001.13.000127-0	R\$ 332,00	xx	xx			
17.502																																			
17.502																																			

AQUISIÇÃO - DISPENSA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

1	Nº Protocolo	Unid. Solicitação	Data Autorização	OBJETO	DISPENSA	Nº PED	VALOR	NOME	CNPJ	Código credor
2										
3										
4				NÃO HOUVE OCORRÊNCIA						
5										
6										
7				FEVEREIRO						
8										
9				NÃO HOUVE OCORRÊNCIA						
10										
11										
12				MARÇO						
13	111497/2012	mt-gás	08/03/2012	Aquisição de toner de tinta	Compra direta via Siag	17502.0001.12.00076-5	R\$ 624,88	Millena Francia Farias	13.200.099/0001-17	2011.051199-6
14										
15										
2										
3										
4										
5				ABRIL						
6	98303/2012	mt-gás	02/03/2012	Assinatura anual de jornal	Inexigibilidade	17502.0001.12.00085-4	R\$ 650,00	Marcos Aurelio Rodrigues Durce - Me	11.229.194/0001-18	2010.00663-6

[illegible]

22										
23										
24										
25	JUNHO									
	327542/2012	mt-gás	21/06/2012	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens	Dispensa	17502.0001.12.000117-6	R\$ 15.000,00	Araraúna Turismo Ecológico Ltda	36.932.853/0001-09	
28										
29										
30										
31	JULHO									
32										
33										
34				NÃO HOUVE OCORRÊNCIA						
35										
36										
37										
38										
39	AGOSTO									
27	381424/2012	mt-gás	18/07/2012	Aquisição de material de consumo	Dispensa	17502.0001.12.000129-1	R\$ 268,80	Comercial Luar Ltda	02.545.557/0001-33	2002.16630-0

	391426/2012	mt-gás	24/07/2012	Aquisição de gás de cozinha	Compra direta	17502.0001.12.00132-1	R\$ 195,92	Gasolini Comercio e Serviços Ltda	03.401.442/0001-38	2000.09868-5
	428329/2012	mt-gás	27/08/2012	Aquisição de certificado digital	Dispensa	17502.0001.12.00139-7	R\$ 255,00	Atus Publicações Ltda	08.182.332/0001-46	2006.08733-2
	SETEMBRO									
				NÃO HOUVE OCORRÊNCIA						
	OUTUBRO									
				NÃO HOUVE OCORRÊNCIA						
	NOVEMBRO									

[illegible]

AQUISIÇÃO - ADESÃO À ATA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

1	Nº Protocolo	Unid. Solicitação	Data Autorização	Nº da ordem e data	Nº Ata	Orgão Detentor da Ata	Nº Pregão	Nº contrato	Objeto	Valor R\$	Credor	Cnpj:	Código credor
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
13													
14													
15													
8													
9	169065/2012	mt-gás	04/04/2012	xx	070/2011	sad	063/2012	xx	Aquisição de material de consumo	R\$ 9,60	R L de Campos P Corrêa - Epp	11.072.640/0001-23	xx
10	169065/2012	mt-gás	04/04/2012	xx	070/2011	sad	063/2012	xx	Aquisição de material de consumo	R\$ 46,57	Moreira Comércio de Produtos Alimentos Ltda	08.436.811/0001-41	xx
11	175845/2012	mt-gás	10/04/2012	xx	047/2012	sad		xx	Aquisição de pneus aro 15	R\$ 490,00	Pneuar Comércio de pneus Ltda	03.532.991/0001-41	xx
12	188931/2012	mt-gás	16/04/2012	0051/2012	053/2011	sad	058/2011	xx	Aquisição de material de consumo(água mineral)	R\$ 245,00	Comercial Luar Ltda	02.545.557/0001-33	2002.16630-0
	188514/2012	mt-gás	16/04/2012	0117/2012 data 23/05/2012	030/2012	sad	0024/2011	xx	Aquisição de papel A4.	R\$ 319,20	Multipaper Distribuidora de papéis Ltda	26.976.381/0001-32	2009.07792-4
14													
15													
16													
19													

MAIO

[illegible]

CONTRATOS VIGENTES 2012/2013

Tipo de Documento	Órgão	Numero do Contrato	Exercício	Objeto do Contrato	Valor Inicial do Contrato	Razão Social - Fornecedor	Início da Vigência	Término da Vigência	FORMA DE ADESAO	TIPO
Contrato	MT GÁS	002/2008	2013	Prestação de serviço telefonico	18.364,20	BRASIL TELECOM S/A	07/03/2012	07/03/2013	PREGÃO 049/2007/SAD	4º TERMO
Contrato	MT GÁS	013/2008	2013	Prestação de serviço de DADOS, internet	15.000,00	BRASIL TELECOM S/A	17.09.2012	16.09.2013	PREGÃO 002/2008/SAD	4º TERMO
Contrato	MT GÁS	002/2009	2013	prestação de serviços pela ECT, de serviços venda de produtos	2.400,00	CORREIOS	04/05/2013	03/05/2014	INEXIGIBILIDADE, ART. 25, CAPUT, LEI 8.666/93	4º TERMO
Contrato	MT GÁS	005/2009	2013	prestação de serviços de entrega e coleta de documento	2.352,00	RIBEIRO DOS SANTOS LTDA	11.05.2012	10.05.2013	DISPENSA - ART. 24, II LEI 8.666/93	3º TERMO
Contrato	MT GÁS	006/2009	2012	Locação das salas comerciais e garagens abaixo identificadas, do Edifício Comercial American Business Center Cuiabá-MT, de propriedade da Locadora	28.800,00	MTM-CONSTRUÇÕES LTDA.	24/06/2012	23/06/2013	DISPENSA - ART. 24, X LEI 8.666/93	3º TERMO
Contrato	MT GÁS	006/2009	2013	Locação das salas comerciais e garagens abaixo identificadas, do Edifício Comercial American Business Center Cuiabá-MT, de	37.209,60	MTM-CONSTRUÇÕES LTDA.	24/06/2013	23/06/2014	DISPENSA - ART. 24, X LEI 8.666/93	4º TERMO

Contrato	MT GÁS	008/2009	2012	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de despacho Aduaneiros	22.800,00	UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E DESPACHOS ADUANEIROS	02/08/2012	01/08/2013	PREGÃO 003/2009 / SAD	4º TERMO
Contrato	MT GÁS	008/2009	2013	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de despacho Aduaneiros	22.800,00	UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E DESPACHOS ADUANEIROS	03/08/2013	02/08/2014	PREGÃO 003/2009 / SAD	5º TERMO
Contrato	MT GÁS	009/2009	2013	empresa especializada para acompanhamento e atualização, treinamento para funcionarios e suporte tecnico permanente no Software de emissao	7.676,04	E- SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA	17.08.2012	16.08.2013	INEXIGIBILIDADE, ART. 25, LEI 8.666/93	2º TERMO
Contrato	MT GÁS	011/2009	2013	Locação de veículos	37.987,40	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07.10.2012	06.10.2013	PREGÃO 063/2009 / SAD	2º TERMO
Contrato	MT GÁS	003/2010	2012	locação de salas comerciais	47.443,92	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	12/06/2012	11/06/2013	DISPENSA - ART. 24, X LEI 8.666/93	2º TERMO

Contrato	MT GÁS	003/2010	2013	locação de salas comerciais	58.700,52	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	10/06/2013	09/06/2014	DISPENSA - ART. 24, X LEI 8.666/93	3º TERMO
Contrato	MT GÁS	002/2011	2013	prestação de serviço móvel Pessoal (SMP), modalidade local, serviço comutado de longa distancia (LDN) e longa distancia internacional (LDI)	10.455,60	Vivo S/A	04/05/2012	03/05/2013	ADESÃO ATA RP 058/2010/SAD	1º TERMO - CONTRATO ENCERRADO
Contrato	MT GÁS	003/2012	2012	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens	15.000,00	ARARAUNA TURISMO LTDA	22/06/2012	21/06/2013	PREGÃO 008/2012 - REGISTRO PREÇOS 015/2012	CONTRATAÇÃO
Contrato	MT GÁS	001/2013	2013	Contratação da empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas NACIONAIS	15.000,00	ARARAUNA TURISMO LTDA	07/06/2013	06/06/2014	ATA 078/2013, ATA REG. PREÇOS 015/2012/SAD PREGÃO 008/2012/SAD	CONTRATAÇÃO
Contrato	MT GÁS	007/2011	2013	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de	15.900,00	FERREIRA INFORMATICA LTDA-ME	02/10/2012	01/10/2013	DISPENSA - ART. 24, II LEI 8.666/93	1º TERMO
Contrato	MT GÁS	Termo de Adesão nº 001/2012/	2013	Fornecimento e abastecimento de combustível	20.691,55	SAD/MARMELEIRO	22/08/2012	21/08/2013	ADESÃO AO CONTRATO 042/2012/SAD - PREGÃO 015/2012/SAD	CONTRATAÇÃO

Contrato	MT GÁS	001/2012	2013	Prestação de serviços de fotocopia em geral	2.738,50	CENTRO OESTE COPIADORA	26/04/2012	25/04/2013	INEXIGIBILIDADE, ART. 25, LEI 8.666/93	CONTRATAÇÃO
Contrato	MT GÁS	002/2012	2012	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Help Desk E SUPORTE de sistema de emissão de NF e controle de estoque	7.800,,00	VERSÁTIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL ME	01/06/2012	31/05/2013	INEXIGIBILIDADE, ART. 25, LEI 8.666/93	CONTRATAÇÃO
Contrato	MT GÁS	002/2012	2013	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Help Desk E	7.800,,00	VERSÁTIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL ME	01/06/2013	31/05/2014	INEXIGIBILIDADE, ART. 25, LEI 8.666/93	1º TERMO
Contrato	MT GÁS	003/2012	2013	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e	15.000,00	ARARAUNA TURISMO LTDA	22/06/2012	21/06/2013	PREGÃO 008/2012 - REGISTRO PREÇOS 015/2012	CONTRATAÇÃO
Contrato	MT GÁS	004/2012	2013	Contratação da empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta online de auto-agendamento	10.000,00	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA -EPP	01/08/2012	31/07/2013	PREGÃO 008/2012 - REGISTRO PREÇOS 015/2012	CONTRATAÇÃO

[illegible]

- Página Inicial**
- Cadastro de Contribuinte**
- Download de arquivos**
- Sistema Conta Corrente**
- Sistema da Arrecadação**
 - Consulta de Arrecadação**
 - Download de Arquivos**
 - Cadastro de receita**
 - Emissão DAR-1/Aut - Or**
 - Consulta de Documento**

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JAKELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:38:13

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.065.327-6 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: RUA N, 298/910

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78.098-400

Município: CUIABA

Situação: Ativo

Início Atividade: 21/07/1972

CNAE: 4681801 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados...

Contador: DF014795053 - JAILSON DE LIMA BARROSO

Fone: (61)3429-7048

Informações de Arrecadação do Período de 16/01/2013 a 18/03/2013

Data	Data de Emissão	Descrição	Código	Valor Arrecado
12/2012	16/01/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/40.105.500-06	<u>34.599,81</u>
01/2013	18/02/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/40.787.343-07	<u>32.265,40</u>
02/2013	18/03/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/41.355.023-09	<u>30.110,98</u>

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Voltar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

- ▼ **Página Inicial**
- **Cadastro de Contribuinte**
- **Download de arquivos I**
- **Sistema Conta Corrente**
- **Sistema da Arrecadação**
 - ☐ Consulta Documentos
 - ☐ Download de Arquivos
 - **Cadastro de receita**
 - ☐ Emissão DAR-1/Aut - Or
 - ☐ Consulta de Documento

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JAKELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:40:04

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.065.327-6 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: RUA N, 298/910

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78.098-400

Município: CUIABA

Situação: Ativo

Início Atividade: 21/07/1972

CNAE: 4681801 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados...

Contador: DF014795053 - JAILSON DE LIMA BARROSO

Fone: (61)3429-7048

Informações da Arrecadação do Período de 01/04/2013 a 31/05/2013

Referência	Arrecadação	Tributo	Info. Complementar	Valor Arrecadado
03/2013	15/04/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/41.911.257-01	<u>39.494,39</u>
04/2013	17/05/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/42.648.935-76	<u>25.323,92</u>

* - INDICA MÊS ABERTO

Total de Documentos: 2

Total da Receita: 64.818,31

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Retornar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

- ▼ **Página Inicial**
- **Cadastro de Contribuinte**
- **Download de arquivos**
- **Sistema Conta Corrente**
- ▼ **Sistema da Arrecadação**
 - ☐ Consulta Documentos
 - ☐ Download de Arquivos
 - **Cadastro de receita**
 - ☐ Emissão DAR-1/Aut - Or
 - ☐ Consulta de Documento

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JAKELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:41:49

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.065.327-6 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: RUA N, 298/910

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78.098-400

Município: CUIABA

Situação: Ativo

Início Atividade: 21/07/1972

CNAE: 4681801 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados...

Contador: DF014795053 - JAILSON DE LIMA BARROSO

Fone: (61)3429-7048

Informações da Arrecadação do período de 01/06/2013 a 20/08/2013

Referência	Arrecadação	Tributo	Info. Complementar	Valor Arrecadado
05/2013	17/06/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/43.269.320-30	<u>41.138,41</u>
06/2013	18/07/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/43.871.622-19	<u>39.001,15</u>
07/2013 *	16/08/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/44.545.427-07	<u>37.607,81</u>

INDÍCA MES ABERTO:

Total da Demonstração: 3

Total da Recarga: 117.747,37

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Retornar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

- ▼ **Página Inicial**
- **Cadastro de Contribuinte**
- **Download de arquivos**
- **Sistema Conta Corrente**
- ▼ **Sistema da Arrecadação**
 - ☐ **Consulta Documento**
 - ☐ **Download de Arquivos**
 - **Cadastro de receita**
 - ☐ **Emissão DAR-1/Aut - Or**
 - ☐ **Consulta de Documento**

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JAKELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:42:25

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.267.602-8 - GNC-BRASIL - DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL LTDA

Endereço: RODOVIA BR 364, S/Nº - KM 16

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78.098-000

Município: CUIABA

Situação: Ativo

Início Atividade: 08/09/2004

CNAE: 3520402 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

Contador: MT000347003 - CREDITI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fone: (65)3667-0638

Informações da Arrecadação do Período de 01/01/2013 a 31/03/2013

Referência	Arrecadação	Tributo	Insc. Contribuinte	Valor Arrecadado
11/2012	24/01/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/40.424.600-10	<u>284.228,60</u>
12/2012	15/02/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/40.859.170-63	<u>328.036,18</u>
01/2013	12/03/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/41.429.205-79	<u>367.503,76</u>
02/2013	21/03/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE G&S NAT.VEICULAR-MT G&S	000/41.566.366-06	<u>426.129,66</u>

* - INÍCIO MES-ABRIL/2013

Total de Documentos: 4

Total do Período: 1.405.898,20

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Retornar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

- ▼ **Página Inicial**
- ☐ ➤ Cadastro de Contribuinte
- ☐ ➤ Download de arquivos
- ☐ ➤ Sistema Conta Corrente
- ☐ ➤ **Sistema da Arrecadação**
 - ☐ Consulta Documentos
 - ☐ Download de Arquivos
 - ☐ ➤ Cadastro de receita
 - ☐ Emissão DAR-1/Aut - O
 - ☐ Consulta de Documento

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JAKELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:42:56

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.267.602-8 - GNC-BRASIL - DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL LTDA

Endereço: RODOVIA BR 364, S/Nº - KM 16

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78.098-000

Município: CUIABA

Situação: Ativo

Início Atividade: 08/09/2004

CNAE: 3520402 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

Contador: MT000347003 - CREDITI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fone: (65)3667-0638

Informações da Arrecadação do Período de 01/04/2013 a 31/05/2013

Referência Arrecadação	Tributo	Info. Complementar	Valor Arrecadado
03/2013 24/04/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE GÁS NAT.VEICULAR-MT G&S	000/42.074.440-16	<u>525.101,87</u>
04/2013 24/05/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE GÁS NAT.VEICULAR-MT G&S	000/42.961.835-23	<u>480.925,28</u>

* - INDÍCA MES ABERTO

Quantidade Documentos: 2

Valor da Dct. Mes: 1.006.027,15

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Retornar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

- ▼ **Página Inicial**
- ☐ ➤ **Cadastro de Contribuinte**
- ☐ ➤ **Download de arquivos**
- ☐ ➤ **Sistema Conta Corrente**
- ☐ ▼ **Sistema da Arrecadação**
 - ☐ **Consulta Documentos**
 - ☐ **Download de Arquivos**
 - ☐ ➤ **Cadastro de receita**
 - ☐ **Emissão DAR-1/Aut - Orçamento**
 - ☐ **Consulta de Documento**

Secretaria de Estado de Fazenda



Sistema de Arrecadação

Usuário: 10644663898 - JA KELINE APARECIDA MOURA

Data: 20/08/2013 - 15:43:29

Consultar Arrecadação por Contribuinte - Analítica - MT - GÁS

Informações Cadastrais do Contribuinte

Contribuinte: 13.267.602-8 - GNC-BRASIL - DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL LTDA

Endereço: RODOVIA BR 364, S/Nº - KM 16

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: CUIABÁ

CEP: 78.098-000

Situação: Ativo

Início Atividade: 08/09/2004

CNAE: 3520402 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

Contador: MT000347003 - CREDITI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Fone: (65)3667-0638

Informações da Arrecadação do Período de 01/06/2013 a 20/08/2013

Referência Arrecadação	Tributo	Info. Complementar - Valor Arrecadado
05/2013 08/07/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE GÁS NAT.VEICULAR-MT G&S	000/43.893.216-16 <u>544.849,63</u>
06/2013 18/07/2013	3794 - REC.DE VENDAS DE GÁS NAT.VEICULAR-MT G&S	000/43.871.816-04 <u>296.547,53</u>

INDICA MES ABERTO

Total de Documentos: 2

Total da Base: 841.397,16

Caso não encontre o documento desejado,
favor entrar em contato com a GRRP/SAOR/SEFAZ (3617-2476 ou 3617-2478)

[Retornar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)

PROCESSOS MÊS DE FEVEREIRO/2013			
ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	59753	RESCISÃO EWERTON RODRIGO DE SOUZA	R\$ 12.848,61
2	39136	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GRRF FRANCISCO E ELIA	R\$ 11.450,77
3	33298	FOLHA D EPAGAMENTO JANEIRO/2013	R\$ 72.007,05
4	20842	RESCISAO FRANCISCO MONTEIRO	R\$ 4.419,20
5	51722	FÉRIAS ADRIELE ALENCAR	R\$ 2.359,86
6	20746	RESCISAO ELIANA BESS	R\$ 15.738,12
7	62379	INSS PATRONAL	R\$ 36.629,24
8	38901	FGTS	R\$ 7.302,86

/
 /
 *ok
 /
 /
 /
 /
 /

PROCESSOS MÊS DE MARÇO/2013			
ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	53907	VERSÁTIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL	R\$ 650,00
2	53977	CENTRO OESTE COPIADORA	R\$ 130,85
3	53769	SUPPORT LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	R\$ 1.863,39
4	51911	FERREIRA INFORMATICA	R\$ 1.500,00
5	123716	AR FRIO COM. E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.620,00
6	45898	CORREIOS	R\$ 16,05
7	83158	FOLHA DE PAGAMENTO MÊS FEVEREIRO	R\$ 95.442,09
8	100251	FGTS MÊS FEVEREIRO	R\$ 6.822,93
9	8483	INSS REF. A 12/2012	R\$ 31.922,84
10	54760	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 68,10
11	54628	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 521,50
12	123746	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 2.990,80
13	124211	E-SALES SOLUÇÕES INTEGRAÇÃO	R\$ 1.279,34
14	45880	SAD MAO DE OBRA	R\$ 0,94
15	53933	VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS	R\$ 3.100,00
16	54825	JORNAL A GAZETA	R\$ 700,00
17	53854	MTM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.919,34
18	67827	GRRF EWERTON RODRIGO DE SOUZA	R\$ 14.200,96
19	51722	FÉRIAS ADRIELE ALENCAR	R\$ 2.359,86
20	113464	INSS PATRONAL RE. A FEV. 2013	R\$ 34.842,43

} ?

PROCESSOS MÊS DE ABRIL/2013			
ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	139317	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO	R\$ 98.146,50
2	182069	INSS PATRONAL	R\$ 26.383,70
3	155239	GRRF - JOAO LEONARDO HAUER	R\$ 3.509,72
4	158768	FGTS FOLHA	R\$ 6.732,62
5	145469	RESCISAO JOAO LEONARDO HAUER	R\$ 6.023,53
6	186087	REDE MEDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES	R\$ 4.558,94
7	654351	GNC	R\$ 26.396,17
8	654419	GNC	R\$ 28.482,26
9	654266	GNC	R\$ 26.245,44
10	53818	SAD COMBUSTIVEIS	R\$ 225,67

186087 Rede Medio Norte

- 4.558,94

		PROCESSOS MÊS DE MAIO/2013
ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO
1	216542	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2	230314	INSS
3	231169	TELEMAKO FRAGERIS
4	201636	CORREIOS
5	62161	BRASIL TELECOM DADOS
6	204602	SUPPORT LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
7	6126	BRASIL TELECOM FIXO
8	61932	UNIVERSO ASSESSORIA
9	67467	VERSATIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL
10	251174	MTM IPTU
11	149444	MTM JAN.A MARÇO
12	251426	SAD MAO DE OBRA
13	251384	SAD COMBUSTIVEIS
14	249775	LUASI PAPEIS
15	235511	STAR SUPER TROCA
16	235433	STAR SUPER TROCA
17	124523	VIVENDAS LOCADORA
18	199845	REDE MEDIO NORTE COMUNICAÇÕES
19	148805	E-SALES SOLUÇÃO EMPRESARIAL
20	61959	VIVENDAS LOCADORA
21	148733	REDE CEMAT
22	199839	IOMAT
23	230891	UNIVERSO ASSESSORIA
24	251231	SEFAZ
25	67050	CONDOMINIO AMERICAN BUSINESS
26	273118	SEFAZ
27	262074	SEFAZ
28	213835	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

P) *relatório*

PROCESSOS MÊS DE JUNHO/2013

ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	276435	VIVO S/A	R\$ 155,75
2	276845	OI FIXO - MESES 04 E 05	R\$ 2.098,60
3	277578	MTM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.919,34
4	277521	E-SALES SOL. INTEGRAÇÃO	R\$ 639,67
5	277109	IOMAT	R\$ 1.043,64
6	277231	JORNAL DIARIO DE CUIABA	R\$ 650,00
7	277439	HIMAGIKA COMERCIO	R\$ 179,40
8	273131	FGTS MÊS 05/2013	R\$ 6.902,32
9	301551	SAD MAO DE OBRA - # DE TAXA DE CONTRATO	R\$ 22,52
10	276946	VIVENDAS LOCDORA DE VEICULOS	R\$ 3.798,74
11	301589	SAD MAO DE OBRA	R\$ 8,39
12	301488	SAD COMBUSTIVEL	R\$ 616,09
12	298007	LUASI PAPEIS	R\$ 181,58
13	290572	MOREIRA COM. PROD. ALIMENTICIOS	R\$ 28,00
14	296746	CORREIOS S/A	R\$ 36,76
15	296538	SEFAZ	R\$ 1.190,20
16	298045	VERSATIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL	R\$ 650,00
17	308504	CONDOMINIO TAXA DE REFORMA	R\$ 448,00
18	324242	STAR SUPER TROCA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 2.650,00
19	323028	E-SALES SOL. INTEGRAÇÃO	R\$ 639,67
20	322604	MTM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.919,34
21	312441	IOMAT	R\$ 48,24
22	316468	REDE CEMAT	R\$ 640,09
23	324338	STAR SUPER TROCA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 4.403,00
24	316294	UNIVERSO ASSESSORIA EMP. E DESPACHOS	R\$ 8.811,27
25	322609	CONDOMINIO MÊS 05	R\$ 1.208,16
26	290423	INSS 05/2013	R\$ 23.122,78
27	323950	JULIANO MUNIZ CALÇADA - FÉRIAS	R\$ 3.724,71
28	324072	GABRIEL BELLO MORAES	R\$ 4.196,80
29	323839	KATIA KATO FONSECA	R\$ 5.264,78
30	312384	INSS - GPS COMPLEMENTAR REF.A 03/2013	R\$ 256,29
31	313515	BRASIL TELECOM INTERNET MÊS 05	R\$ 2.552,42
32	313539	BRASIL TELECOM INTERNET MÊS 06	R\$ 2.454,25
33	307420	CORREIOS S/A	R\$ 153,84
34	257578	MTM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.919,34
35	261791	FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 05/2013	R\$ 98.279,08



Movimentação Detalhada – Entrada por Conta

U.G.: 017502 – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS – MT GAS

Período: 01/01/2013 à 20/08/2013

Tipo da Entrada		Valor
CONTA: 3006 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
ORÇAMENTÁRIO		
COMPRA		782,50
TOTAL DO MOVIMENTO:		782,50
TOTAL DA CONTA:		782,50
CONTA: 3056 – MATERIAL DE COPA E COZINHA		
ORÇAMENTÁRIO		
COMPRA		196,08
TOTAL DO MOVIMENTO:		196,08
TOTAL DA CONTA:		196,08
CONTA: 3016 – MATERIAL INSTALAÇÃO ELETRICA E ELETRONICA		
ORÇAMENTÁRIO		
COMPRA		906,60
TOTAL DO MOVIMENTO:		906,60
TOTAL DA CONTA:		906,60
CONTA: 3019 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		
ORÇAMENTÁRIO		
COMPRA		7,00



Movimentação Detalhada – Entrada por Conta

U.G.: 017502 – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS – MT GAS

Período: 01/01/2013 à 20/08/2013

Tipo da Entrada	Valor
TOTAL DO MOVIMENTO:	7,00
TOTAL DA CONTA:	7,00
CONTA: 3023 – MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	
ORÇAMENTÁRIO	
COMPRA	3.830,20
TOTAL DO MOVIMENTO:	3.830,20
TOTAL DA CONTA:	3.830,20
CONTA: 3032 – PECAS E ACESSORIOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS	
ORÇAMENTÁRIO	
COMPRA	7.633,00
TOTAL DO MOVIMENTO:	7.633,00
TOTAL DA CONTA:	7.633,00
TOTAL DA U.G:	13.355,38



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 13.1253-/2012
PRINCIPAL: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
GESTOR: HELNY PAULA CAMPOS
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2012
CONSELHEIRO: DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

I. PRELIMINARMENTE

Da perda do objeto das impropriedades que contenham julgamentos de contas anteriores, com consequente desconsideração dos seus apontamentos.

Antes de adentrar no mérito das referidas contas cabe destacar que a preliminar suscitada pelo gestor da perda do objeto das impropriedades, onde sustenta que "(...) a verificação de contratos e/ou processos licitatórios cujas contas anuais de execução já foram julgadas não há que se falar em nova observância de verificação ou penalidades sob pena não somente da ocorrência da coisa julgada administrativa, mas sobretudo, da segurança jurídica," com consequente desconsideração dos seus apontamentos não deve prosperar, vez que tais irregularidades nunca foram apontadas e nem julgadas por esta Corte de Contas.

Destaca-se que as impropriedades não se referem à formalização dos contratos, mas à execução irregular dos mesmos, que ocorreu no exercício em análise, onde apesar da existência de previsão contratual de garantia, não foi apresentado o comprovante do cumprimento dessa

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

prevenção contratual. Sabe-se que tal comprovante deve ser mantido junto ao contrato durante toda a execução do objeto contratual. Desse modo, cabe esse apontamento nestas Contas.

Ainda, a Equipe Técnica informa que não havia previsão contratual para prorrogação do contrato nº 13/2009 e do índice para reajuste do contrato nº 11/2009. Portanto, cabe esse apontamento, também nesta oportunidade.

Denota-se que a matéria arguida como preliminar, diz respeito ao próprio mérito das Contas, ora analisadas.

Dessa forma, a tese do gestor de que opera a coisa julgada administrativa e que há perda do objeto das impropriedades apontadas, com consequente desconsideração das irregularidades, não merece guarida, por caber julgamento de mérito.

Assim, entendo totalmente improcedente a alegação da defesa quanto à matéria arguida em preliminar.

Diante do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, em relação a PRELIMINAR e VOTO pelo prosseguimento do feito com apreciação do mérito.

É o voto para o tema incidental.

Tribunal de Contas, outubro de 2013.

(Assinatura Digital)
DOMINGOS GONÇALO DE CAMPOS NETO
RELATOR



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

II. NO MÉRITO

No ordenamento jurídico brasileiro, a competência constitucional e legal para julgar contas encontra-se prevista no art. 71 da Constituição Federal, art. 47, inciso II da Constituição Estadual, no art. 1º, inciso II da Lei Complementar 269/2007 e nos arts. 29, inciso II e 183, ambos da Resolução nº 14/2007.

Ao analisar os autos das contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Gás, bem como o relatório de análise da defesa da Secretaria de Controle Externo constata-se a permanência de 04 (quatro) irregularidades, sendo 02 (duas) de natureza grave e 02 (duas) de natureza moderada, atribuídas ao gestor.

A - Quanto as irregularidades atribuídas ao gestor, Srº. Helny Paula Campos.

I - Irregularidades de natureza grave:

1) JB 01. Despesa Grave 01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

1.1. Despesas ilegítimas no valor total de R\$ 72.342,49 relativas a multas e juros decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias acessórias e de atraso no pagamento de despesas, contrariando os princípios da eficiência (art. 37 da C.F.), artigo 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64 (**Tópico 4.2.1 – REINCIDENTE**).

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Para analisar o mérito desde apontamento cabe apreciar minuciosamente os argumentos do gestor, quanto a restrição à autonomia financeira da entidade e o julgamento das contas anuais do exercício anterior.

A Lei Complementar Nº 360/2009 institui o Sistema Financeiro de Conta Única ao Poder Executivo no Estado de Mato Grosso, assim retirou a autonomia financeira desta Companhia e a possibilidade de gerir as próprias finanças.

A Equipe Técnica às fls. 561/TCE dos autos informa que nas fls. 540/TCE há comprovação de que os repasses pelo Estado, por meio da Secretaria de Fazenda para a Companhia, ocorreram com atrasos.

Nesta análise não se pode desprezar a discussão plenária no dia da votação das Contas anuais do exercício anterior - Acórdão Nº 220/2012, que ficou registrado que este Tribunal de Contas tem posição definida " (...) Se deixou de cumprir com as contas, principalmente em matéria de tarifas e assuntos delegados, se deixou de cumprir com as contas no prazo certo é responsabilidade do gestor. Mas como o gestor vai cumprir se o dinheiro está na mão do Governo. (...) "

Assim, o gestor alega nestas contas que o órgão não dispõe de autonomia financeira, sendo que a receita própria é recolhida na conta única do Estado e que mesmo tendo arrecadação decorrente das atividades da Companhia, alega estar submetido às transferências do Estado, fato que, devido à morosidade na liberação dos repasses, tem ocasionado prejuízos e pagamento de multas por atraso.

Afirma, que a MT Gás mantém total dependência financeira dos cofres públicos.

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Consta no relatório de defesa da Equipe Técnica que a maior parte do valor apontado a título de despesa ilegítima se refere ao pagamento de multas e juros por descumprimento de obrigações.

Comungo do entendimento ministerial de que o gestor deve zelar pela boa administração dos recursos, adotando as providências necessárias à consecução dos objetivos institucionais.

Ainda, o julgador de Contas, porém, ao aplicar as sanções legais, deve fazê-las à luz do princípio da proporcionalidade a fim de se evitar punições desproporcionais ao ato praticado, mas, sem privilegiar a impunidade.

Desse modo, a impropriedade existiu, porém, divirjo quanto a condenação à restituição ao gestor, vez que não restou comprovado nos autos do processo o nexo causal para tanto. Assim, cabe o encaminhamento desta irregularidade ao Relator das Contas Anuais da Secretaria de Fazenda do Estado, para ciência de que a mencionada Secretaria atrasa os repasses financeiros de sua competência, causando prejuízos ao erário.

1.2. Débitos pendentes relativos ao Seguro DPVAT e Licenciamento no valor total de R\$ 402,32 dos veículos da entidade, contrariando o art. 40 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09 (Tópico 4.8.2).

O gestor em sua defesa o gestor utiliza os mesmos argumentos apresentados na irregularidade 1.1. que são acolhidos por este julgador pelos fundamentos já expostos.

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Assim, divirjo do *Parquet* de Contas, cabendo o encaminhamento desta irregularidade ao Relator das Contas Anuais da Secretaria de Fazenda do Estado, para ciência de que a mencionada Secretaria atrasa os repasses financeiros de sua competência, causando prejuízos ao erário.

2) HB 05. Contrato Grave 05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

2.1. Ausência de comprovante da garantia contratual referente ao Contrato nº 11/2009, contrariando o item 2.5 do Contrato e o art. 56 da Lei 8.666/93 (**Tópico 4.4.6.1.**)

2.2. Ausência de previsão contratual para prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2009, contrariando o artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 e as Resoluções de Consulta nº 32/2008 e 2985/2006 (**Tópico 4.4.6.2 – REINCIDENTE**).

2.3. Ausência de previsão de índice de reajuste de preços do Contrato nº 11/2009, contrariando o disposto no artigo 55, III, da Lei 8.666/93 e os Acórdãos 1051/2003 e 73/2010, ambos do Plenário do TCU (**Tópico 4.4.6.2**).

O gestor contesta o apontamento alegando que os contratos foram firmados em 2009, portanto, já foram objeto de análise e julgamento do Tribunal quando da apreciação das contas dos exercícios anteriores, alega que opera o princípio da anualidade para efeito de julgamento de contas pelo TCE/MT.

Os argumentos do gestor não podem ser acolhidos, vez que a impropriedade não se refere à formalização dos contratos, mas à execução irregular dos mesmos, que ocorreu no exercício em análise.

A Equipe Técnica ressalta que no item 2.1, apesar da existência de previsão contratual de garantia, não foi apresentado o comprovante do cumprimento dessa obrigação contratual. Sabe-se que tal comprovante deve ser mantido junto ao contrato durante toda a execução do objeto contratual.

Nesse sentido estão as seguintes decisões do TCU: Acórdão 1544/2004 Segunda Câmara e Acórdão 890/2008 Plenário.

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Em relação aos itens 2.2 e 2.3, a mesma Equipe informa que não havia previsão contratual para prorrogação do contrato nº 13/2009 e do índice para reajuste do contrato nº 11/2009. Ainda, o fato apontado no item 2.2 é reincidente, vez que houve a recomendação no julgamento das Contas do exercício anterior e não foi observado pelo gestor.

Assim, constata-se o descumprimento das Resoluções de Consulta nº 32/2008 e 2985/2006 desse Tribunal, bem como dos Acórdãos 1051/2003 e 73/2010 do TCU.

O Ministério Público de Contas manifesta-se pela aplicação de multa ao gestor, em razão da infração a norma legal, conforme dispõe o art. 75, III, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT, diante da continuidade no descumprimento da recomendação desta Corte de Contas e pela ausência do comprovante da garantia ofertada nos autos, estando este ainda em vigência, ferindo os ditames da Lei nº 8.666/93.

Assim, comungo do entendimento ministerial e pelos mesmos fundamentos explicitados em seu Parecer, mantém-se a impropriedade com aplicação de multa pela reincidência, vez que já fora apontada nas contas anteriores com recomendação ao mesmo gestor.

I - Irregularidades de natureza moderada:

3) CC 04. Contabilidade Moderada 04. Divergência entre os registros contábeis das contas de Bens Permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964).

3.1. Divergência entre a existência física e os registros dos bens permanentes nos termos de responsabilidade da Presidência e da Diretoria Comercial (**Tópico 4.8.3**).

O gestor contesta o item dizendo que a inspeção foi realizada por “amostragem do patrimônio da Companhia e não de seu todo, pelo que não se pode efetuar o julgamento” e que o remanejamento dos móveis foram realizados para atender as necessidades da empresa.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

A Equipe Técnica destaca que as auditorias são realizadas mediante amostras representativas, as quais, embora não substituam o todo, indicam um resultado acerca da confiabilidade dos controles e dos procedimentos verificados, mesmo porque, a verificação completa da situação dos bens móveis compete ao órgão, por ocasião do inventário anual.

Além disso, compete ao órgão realizar os registros de transferência sempre que ocorrerem os remanejamentos, visando manter atualizados os termos e responsabilidade dos bens móveis. Mantida a impropriedade.

O *Parquet* de Contas em seu parecer registra que evidenciar os fatos administrativos por meio do correto e devido registro contábil e patrimonial é objetivo da contabilidade pública.

Por tal razão incumbe ao gestor velar pelo controle de todos os registros contábeis, o que pode ser alcançado por meio de assessoria contábil. Ainda, no que diz respeito à contabilidade pública, temos que esta tem por finalidade fornecer aos administrados dados acerca da organização e execução dos orçamentos; registro, controle e acompanhamento das variações patrimoniais; normas para prestação de contas dos responsáveis por bens e valores, dentre outros. Neste caso, tem-se por necessária a determinação ao gestor para que realize os registros patrimoniais corretamente sempre que houver remanejamento de bens móveis entre os setores da entidade, primando pela atualização dos registros contábeis e mantendo-os correspondentes à realidade da entidade.

Assim, comungo do entendimento do Ministerial, mantém-se a impropriedade, com determinação.

3.2. Sanada.

3.3. Sanada.

- 4) EC 05. Controle Interno Moderada 05.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

5)

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

4.1. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos relativos ao patrimônio (controle de bens móveis), aos processos de inexigibilidade e à manutenção de veículos não são eficientes. (Tópico 4.11.2);

O gestor afirma que de acordo com o relatório preliminar da Equipe Técnica acerca da regularidade nos procedimentos de dispensa/inexigibilidade, bem como no tombamento/registro dos bens permanentes, não há que se falar em ineficiência no controle patrimonial e nos processos de inexigibilidade. Foram juntados documentos, os quais trazem planilhas contendo informações, como: nome do condutor, data do abastecimento, quantidade de litros, posto, número do cartão, placa, modelo do veículo e tipo de combustível, os quais segundo o gestor, são suficientes para comprovar o controle de manutenção da frota.

A Secex mantém a irregularidade por entender que o relatório apresentado não possibilita estabelecer parâmetros quanto ao custo com manutenção de cada veículo, bem como que a falha no controle interno decorre do fato de não ter sido localizado o processo de inexigibilidade citado no relatório preliminar e por terem ficado constatadas dificuldades na conferência dos bens, sobretudo daqueles localizados no City Gate, que não consta termo de permissão de uso dos bens que estão sendo utilizados pela empresa GVN/MT.

O *Parquet* de Contas em seu parecer afirma que as justificativas apresentadas não são suficientes para sanar a irregularidade apontada, e tais ocorrências demonstram claramente a ineficácia no controle que a Administração Pública deve exercer internamente. Portanto, deve ser mantida.

Assim, comungo do entendimento ministerial e pelos mesmos fundamentos explicitados em seu Parecer, mantém-se a impropriedade com determinação.

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Após detido exame destes autos, verifica-se que as irregularidades remanescentes nas presentes contas, apesar da desobediência de formalidades previstas em normas jurídicas, não apresentam indícios de danos aos cofres públicos, tratando-se de irregularidades de natureza formal, que podem ser corrigidas com adoção de medidas administrativas cabíveis pela atual gestão, com o objetivo de evitar falhas futuras e reincidência quanto aos apontamentos nas contas dos próximos exercícios.

Feitas essas considerações, **acolho em parte** o parecer ministerial, para divergir quanto condenação à restituição ao gestor, vez que não restou comprovado nos autos do processo o nexo causal para tanto. Assim, cabe o encaminhamento desta irregularidade ao Relator das Contas Anuais da Secretaria de Fazenda do Estado, para ciência de que a mencionada Secretaria atrasa os repasses financeiros de sua competência, causando prejuízos ao erário, para que sejam adotadas as providências que julgar necessárias.

Dessa forma, entendo que as presentes contas devem ser julgadas Regulares, com aplicação de multas e determinações legais nos termos do art. 21 e artigo 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269, de 22.01.2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o art. 193, § 1º da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

VOTO

Face ao exposto, **ACOLHO em parte**, o Parecer nº 7010/2013 do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, às fls. 584 a 593/TCE, e **VOTO** no sentido de:

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

I – julgar REGULARES, com determinações legais, as Contas Anuais de Gestão da Companhia Matogrossense de Gás sob a gestão do Srº. Helny Paula Campos, com espeque no artigo 21 caput, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, da Resolução nº 14/2007;

II - aplicar multa correspondente a **20 (VINTE) UPF's/MT para a irregularidade GRAVE (HB 05 - reincidente) e 05 (CINCO) UPF's/MT para cada uma das irregularidades MODERADA (CC 04, EC 05)** remanescentes, ao senhor Helny Paula Campos, perfazendo o total de **30 (trinta) UPF's/MT**, com fulcro no art. 75, III, da Lei Complementar nº 269/07, c/c art. 289, II, da Resolução nº 14/07, e art. 6º, II, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010, ante a grave violação à norma legal; que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização deste Egrégio Tribunal de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o referido boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal, devendo ser enviado o comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo;

III – determinar ao atual gestor, para que:

a) realize os registros patrimoniais corretamente e sempre que houver remanejamento de bens móveis entre os setores da entidade;

b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade;

H:\CONSELHEIRO DOMINGOS

NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Camp_Matogrossense_Gas\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131253_2012\131253_2012_Razões do Voto e Voto.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

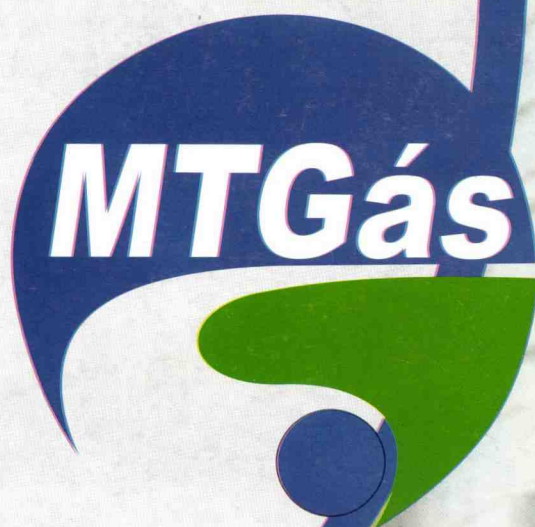
Pelo encaminhamento da irregularidade (JB 01) ao Relator das Contas Anuais da Secretaria de Fazenda do Estado para adotar providências que julgar necessárias, a partir da ciência de que a mencionada Secretaria atrasa os repasses financeiros de sua competência, causando prejuízos ao erário.

Pela advertência de que a reincidência nas irregularidades aqui constatadas poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o art. 194, § 1º, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o voto.

Tribunal de Contas, outubro de 2013.

(Assinatura Digital)
DOMINGOS GONÇALO DE CAMPOS NETO
RELATOR



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS
MTGás



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 02/2013/MTGás

Cuiabá (MT), 14 de janeiro de 2013.

Ao

Exmo Sr. Pedro Jamil Nadaf

MD. Secretário Chefe da Casa Civil

Centro Político e Administrativo – CPA

Cuiabá/MT

Pedro Jamil Nadaf
24/01/13
M. J.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Tendo em vista o convite efetuado para participação da reunião a ser realizada no dia 19.01.2013, conforme devidamente esclarecido e através deste formalizado, o Diretor-Presidente da MTGás já possuía viagem agendada para esta mesma data, a qual foi efetivamente confirmada a vários meses, pelo que não poderá estar presente na reunião do próximo dia 19.

Posto isto, espera-se contar com a compreensão de Vossa Excelência, tendo em vista a impossibilidade de cancelamento sem prejuízos maiores ao compromisso (viagem) anteriormente agendado.

HELNY PAULA CAMPOS

Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Casa Civil

Ofício Circular nº 001/ 2013/ GSC/ CCV.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

Helny Paula Campos

Diretor- Presidente da Companhia Matogrossense de Gás.

Senhor Diretor-Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, fica o Diretor convocado a participar da reunião de Secretariado agendada para o dia 19 de janeiro próximo, sábado, às 08h30, na sala Garcia Neto, Palácio Paiaaguás.

Informamos que a reunião segue conforme já formatada pelo Senhor Governador, com pauta extensa e sem previsão de horário do término, podendo estender-se o dia todo.

Outrossim informamos, que será servido almoço no Salão Nobre Clóves Vettorato.

A reunião é restrita aos senhores Secretários e Presidentes das Empresas Públicas e os que estarão ausentes ou em período de férias não poderão ser representados.

Atenciosamente,

Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil